## IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6628, 13 de Dezembro de 2023

## **PORTARIA Nº 256/2023**

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor aposentado José Roberto Cornia, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 02 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Maria Fatima da Silva Cornia;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 617/2023, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afiançando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

## RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à MARIA FATIMA DA SILVA CORNIA, dependente de José Roberto Cornia, segurado falecido em 02 de novembro de 2023, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, equivalente à totalidade dos proventos do servidor inativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS; com fundamento no artigo 32 "caput" c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09:
- 2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
- 3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
- 4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2023.

Limeira, 12 de dezembro de 2023.

Edilson Rinaldo Merli Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva Diretora de Benefícios e Perícias